



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220270 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-027-PMVX**

Aos dois dias do mês de maio de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9/2022-027-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 066/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresa classificadas em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-027-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 066/2022 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de veículos, equipamentos e máquinas pesadas, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-027-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Fornecedor **CARAJAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.392.296/0001-00, com sede na Rua Rod. BR- 222 – KM 04 –Bairro: Nova Marabá, na cidade de Marabá, estado do Pará, CEP: 68.504.034, telefone: (94) 2101-1275 (94) 991361629, E-Mail: licitacao@zucатели.com.br, telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (94) 991361629, representada por seu proprietário, Sr. EDUARDO AVANCINI ZUCATELLI, residente e domiciliado à Rua Paraná, 100 – bairro: Novo Horizonte, na cidade de Marabá estado do Pará, portador do RG:3576028 SSP/PA e CPF:742.471.402-30.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
05	RETROESCAVADEIRA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricação Nacional - Motor turbo à diesel, 6 (seis) cilindros, potência mínima de 85 HP - Direção hidrostática, totalmente hidráulica - Transmissão com mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 02 (duas) a ré - Freios multidiscos em banho de óleo/ - Caçamba com dentes e capacidade mínima	Manitou-Mblx900	Und.	01	571.000,00	571.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	de 1,00 m ³ - Cabine fechada com ar condicionado ROPS/FOPS - Equipamentos de segurança obrigatórios - Peso operacional mínimo de 7.700 kg - Alarme e luz de marcha ré - Limpador e lavador de pára-brisa dianteiro - Transmissão Power Shift - Sistema elétrico de 24 volts - 02 faróis de trabalho dianteiros, 02 faróis de trabalho traseiro, 02 lanternas traseiras e luzes de freio Garantia mínima de um (01) ano, independente do número de horas. Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA Produto com fábrica no Brasil: - A comprovação da nacionalidade dos produtos deverá comprovada com a Classificação Fiscal e o Código do BNDS. OBS: Assistência técnica / peças no município de Vitória do Xingu: - Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA.					
06	TRATOR AGRÍCOLA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: zero, ANO 2021 ou superior Fabricação Nacional - Motor turbo à diesel, 4 (seis) cilindros, potência mínima de 100 HP - Tomada de força - Direção hidrostática, totalmente hidráulica - Transmissão 16 velocidades à frente e 16 velocidades - Eixo dianteiro 4 x 4 - Cabine com capota - Equipamentos de segurança obrigatórios - Peso operacional mínimo de 5.600 kg - Alarme e luz de marcha ré - Luzes direcionais. Garantia mínima de um (01) ano, independente do número de horas. Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA Produto com fábrica no Brasil: - A comprovação da nacionalidade dos produtos deverá comprovada com a Classificação Fiscal e o Código do BNDS. OBS: Assistência técnica / peças no município de Vitória do Xingu: - Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA.	Ls Tractor Plus 100r	Und.	02	343.000,00	686.000,00
09	VEÍCULOS TIPO FIORINO OU SIMILAR - Especificação : VERSÃO, MOTOR 1,4 -CÂMBIO MANUAL ALIMENTAÇÃO FLEX zero km ANO 2021 ou superior- COR SÓLIDA: ITENS DE SÉRIE Alarme Alerta de frenagem de emergência (luz espia) Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Ar condicionado Assoalho em carpete Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista Bancos dianteiros reclináveis Bancos revestidos em tecido Barra de proteção nas portas Bolsa porta-objetos nas portas Brake-light Chave com telecomando Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, Direção hidráulica, Controle eletrônico da aceleração, Controle Eletrônico de Estabilidade, Faróis de neblina, HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) Hodômetro digital (total e parcial) Iluminação no compartimento de carga	Fiat - Fiorino	Und.	01	149.500,00	149.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	Indicador digital de temperatura da água Indicador digital do nível de combustível Inibidor de marcha à ré Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)Tomada 12VTravas elétricas Vidros climatizados verdes Vidros elétricos dianteiros com one- touch (subida e descida) para motorista Volante com regulagem de altura Volante espumado Válvula anti-refluxo de combustível Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA OBS: Assistência técnica: Assistência técnica no Máximo 60 Km da sede do Município de Vitória do Xingu/PA. Incluindo o Primeiro Emplacamento.					
10	VEÍCULOS TIPO STRADA OU SIMILAR - Especificação: MOTOR 1.3 CÂMBIO MANUAL, ALIMENTAÇÃO FLEX, zero km ANO 2021 ou superior- COR SÓLIDO. 4 Portas, Air bag lateral Airbag duplo (motorista e passageiro)Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Alerta de uso do cinto de segurança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Alça de segurança lado passageiro, Apoia-pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Capota marítima, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Direção hidráulica, E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Follow me home, Freios ABS com EBD, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Grade de proteção no vidro traseiro,(sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) Hodômetro digital (total e parcial)Indicador de combustível, Indicador de troca de marcha Limpador e lavador do para-brisas Luz de iluminação da caçamba Luz de leitura, Retrovisores externos com comando interno mecânico Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15 Suspensão elevada Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais Tampa da caçamba com nova tecnologia Tomada 12V Volante com regulagem de altura Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA OBS: Assistência técnica: Assistência técnica no Máximo 60 Km da Sede Município de Vitória do Xingu/PA. Incluindo o Primeiro Emplacamento.	Fiat - Freedom	Und.	02	133.000,00	266.000,00
12	VEÍCULO TIPO VAN: Especificação : Veículo tipo VAN, 0 km, 2021 ou superior, com teto alto, fabricação nacional, capacidade de 16 passageiros incluindo o motorista (15+1), câmbio manual de 6 marchas, air bag duplo, tacógrafo digital, motorização mínima 2.2, combustível diesel S10, potência mínima de 160 cavalos, veículo com duas portas de acesso frontais, uma deslizante lateral para embarque e desembarque de passageiros e uma porta	Fiat - Ducato	Und.	01	285.000,00	285.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	de duas folhas na traseira para acesso ao bagageiro, poltronas fixas para os passageiros, ar condicionado para todos os ocupantes do veículo, acionamento do ar para os passageiros, central multimídia AM/FM com entrada USB, antena, alarme de fábrica, travamento automático das portas, chave reserva, direção elétrica, bancos em couro, para-choque na cor do veículo, faróis auxiliar de neblina, câmera de ré, jogo de tapete, programa eletrônico de estabilidade, assistente ativo de frenagem, freio hidráulico a disco em todas as rodas com discos frontais autoventiláveis, tanque de combustível de no mínimo 70 litros, rodas de liga leve aro 16, pneus 225/75R16, dotado de demais itens de segurança e bom funcionamento conforme CBT e CONTRAN, possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito. Assistência técnica no máximo 60 km da sede do Município de Vitória Do Xingu-Pa incluindo o primeiro emplacamento. Local de entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA.					
13	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO - Especificação: volume de carga no mínimo 3,75m³; capacidade de carga no mínimo 7500 kg; altura no mínimo 2000mm; largura no mínimo 1850mm.	Baldan Dcf	Und.	02	89.000,00	178.000,00
VALOR TOTAL						2.135.500,00

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 2.135.500,00 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

b) Fornecedor **DELTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 38.489.029/0001-51, com sede na Av. Mendonça Furtado, 1580 A – Santa Clara – Cep:68.005-10 - Santarém – Pará, Fone: (93) 3512-2100 - E-mail: admvolks@deltavw.com.br, representada neste ato pelo Sócio Sr. Wanderley Ferreira Arraes, brasileiro, casado, empresário portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02921531280 DETRAN/PA, inscrito no CPF: 370.658.312-72, residente e domiciliado na Travessa Mogno nº 60 Condomínio Tapajós, CEP: 68035-420, Bairro Maracanã, Santarém/Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	Und.	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
08	VEÍCULO 4 PORTAS 1.0 TRANSMISSÃO MANUAL. zero km ANO 2021 ou superior-Especificação: veículo leve, 04 (quatro) portas com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros total flex, compartimento de bagagem com capacidade mínima de 210 litros, potência mínima do motor 73cv, airbag duplo, com abs e ebd computador de bordo cintos de segurança 3 pontos, demais itens de série e todos os equipamentos de segurança exigidos por lei. local de entrega: sede do município de Vitória do Xingu/PA; assistência técnica no máximo 60 km da sede do município de vitória do xingu-pa. incluindo o primeiro emplacamento.	Volkswagem Gol	Und.	03	77.000,00	231.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



11	VEÍCULOS TIPO STRADA 2 PORTAS OU SIMILAR - Especificação: MOTOR 1.3 CÂMBIO MANUAL, ALIMENTAÇÃO FLEX, zero Km, superior 2021 - COR SÓLIDO. 2 Portas, Air bag lateral Airbag duplo (motorista e passageiro)Ajuste do banco do motorista, Alarme antifurto, Alerta de uso do cinto de segurança passageiro, Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Alça de segurança lado passageiro, Apoia -pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Ar-condicionado, Capota marítima, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Comandos de áudio no volante, Computador de bordo, Console central com porta-objetos e porta-copos Conta-giros, Controle eletrônico de estabilidade, Direção hidráulica, E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Follow me home, Freios ABS com EBD, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Grade de proteção no vidro traseiro,(sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) Hodômetro digital (total e parcial)Indicador de combustível, Indicador de troca de marcha Limpador e lavador do para-brisas Luz de iluminação da caçamba Luz de leitura, Retrovisores externos com comando interno mecânico Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15 Suspensão elevada Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais Tampa da caçamba com nova tecnologia Tomada 12V Volante com regulagem de altura Local de Entrega: Sede do Município de Vitória do Xingu/PA OBS: Assistência técnica: Assistência técnica no Máximo 60 Km da Sede do município de Vitória do Xingu/PA. Incluindo o Primeiro Emplacamento.	Volkswagem Saveiro 1.6 Cs	Und.	02	133.000,00	266.000,00
VALOR TOTAL						497.000,00

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais).

c) Fornecedor **DELTA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 04.243.106/0001-77, com sede na Av. Djalma Dutra, 1562, Bairro: Centro, na cidade de Altamira/PA, telefone: (93) 3515-4541 e-mail: gerencia.atm@deltamit.com.br representada neste ato pelo Sr. JAIR TARCIO MEDEIROS DE BRITO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.604.735 SSP/MA, inscrito no CPF: 499.588.603-68, residente e domiciliado na Passagem III nº 4800, Bairro Ibiza, Telefone: (93) 99169-0666, CEP: 68376-720 - Altamira/Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
15	CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA CÂMBIO MANUAL- Especificação: veículo automotor zero km ANO 2021 ou superior, tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbo diesel, câmbio	Mitsubishi-Outdoor Glx 2.4 D	Und.	03	257.300,00	771.900,00



manual, cor branca, pintura sólida, 04 portas (mais a carroceria traseira) incluindo o primeiro emplacamento. especificações gerais: -veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbo diesel, câmbio manual, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros) -fabricação nacional/mercosul -combustível diesel -tanque de combustível de no mínimo 70 litros -garantia mínima 01 ano -tração traseira -mínimo de 170 cv -rodas liga leve com aro mínimo de 16" -caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas à frente -regulagem do volante, altura e profundidade -sistema abs (anti- bloqueio de freio) -airbags frontais -tapetes -banco do motorista com regulagem de encosto, distância, altura e os demais com regulagem de distância, inclinação do encosto -cintos de segurança se pré-tensionadores com três pontos -encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura -cor branca -pintura sólida -ano de fabricação/modelo do ano correte -carroceria com protetor de caçamba -capota marítima -estribo laterais -suspensão traseira com feixe de molas -controle de estabilidade -capacidade mínima de carga 1.000kg - ar condicionado -controle elétrico dos vidros nas quatro portas -trava elétrica nas quatro portas -ajuste elétrico do retrovisor -kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas -termômetro de água do motor -conta-giros -farol auxiliar -luzes de leitura para motorista e passageiros -protetor de cárter -tomada de força de 12v -estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu) -estepe com sistema anti -insulfilme -assistência técnica no máximo 60 km da sede do Município De Vitória Do Xingu-Pa. Incluindo o primeiro emplacamento.					
VALOR TOTAL					771.900,00

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 771.900,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil Reais).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;



3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;



5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;



6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.



8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto;

8.2.8.2 - número da licitação e contrato e

8.2.8.3 - marca e o nome comercial.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

26 782 0052 1.020 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Leves e Pesadas

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

04 123 0005 2.010 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento

PARTICIPANTE: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.047 - Manutenção da Secretaria de Educação

PARTICIPANTE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 301 0203 2.037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU.

08 244 0002 2.064 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-027-PMVX e as propostas dos **FORNECEDORES**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 02 de junho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

DELTA VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.243.106/0001-77
Jair Tarcio Medeiros de Brito
CPF nº 499.588.603-68

**CARAJÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS,
VEICULOS E COBUSTIVEIS LTDA.**
CNPJ. 24.392.296/0001-00
EDUARDO AVANCINI ZUCATELLI
CPF 742.471.402-30

DELTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 38.489.029/0001-51
Wanderley Ferreira Arraes
CPF nº 370.658.312-72

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____